



ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão confirmar retirada do edital por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

**CONVITE Nº 113/2015 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10253/2015 – SMS**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / MEI.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.^a para participar da licitação, na modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014, e de conformidade com as disposições contidas neste Convite.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosas para AQUISIÇÃO DE MOTOR CHICOTE, AUTOCLAVE, DESTILADOR DE ÁGUA, SELADORA, BOMBA, NEGATOSCOPIO, COMPRESSOR DE AR, APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR, PLASTIFICADORA À VÁCUO, RECORTADOR DE GESSO, CUBA ULTRASSÔNICA, APARELHO DE RX E CÂMARA ESCURA, (Equipamentos para Clínica Odontológica do Bairro Santa Cruz), conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2- DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1 A licitação será realizada às 14:00 HORAS do DIA 23 de Outubro de 2015, na COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO / PMVR, localizada na Praça Sávio Gama n.º53 – 2º andar - Bairro Aterrado – Volta Redonda – Rio de Janeiro – CEP 27215-620 – Tel./ fax: (24) 3339-9037/ 3339-9071, onde serão recebidos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.





3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.1- cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.

3.1.2 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação.

3.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

3.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 - suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

3.2.2 - já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

3.2.3 - em consórcio, ou grupo de empresas;

3.2.4 - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

4.2- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;

5- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:





5.1. A licitante deverá apresentar os documentos de “**HABILITAÇÃO**” e a “**PROPOSTA**” em dois (02) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

5.1.1.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 113/2015 - CPL / PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 23/10/2015 – às 14:00 hs;
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.1.2. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE “B” – PROPOSTA
CONVITE Nº 113/2015 - CPL / PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 23/10/2015 – às 14:00 hs;
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE “A”:

6.1. No **ENVELOPE “A”** deverá conter internamente a seguinte **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da licitante, sob pena de inabilitação:

6.1.1. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

OBS: Fica dispensado de nova apresentação, caso tenha sido apresentado junto a documentação para o credenciamento.

6.1.2. Prova de regularidade com as FAZENDAS:

6.1.2.1. FEDERAL (relativas a tributos administrados pela **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e a inscrições em Dívida Ativa da União, junto à **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**), com prazo de validade vigente;

6.1.2.2. ESTADUAL, com prazo de validade vigente;

6.1.2.2.1. As empresas sediadas no estado do rio de janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;





6.1.2.3. MUNICIPAL, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;

6.1.3. Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**, com validade para o período desta licitação;

6.1.4. Prova de regularidade com o **FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS**, com validade para o período desta licitação;

6.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, com validade para o período desta licitação;

OBS: Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, da sede do licitante.

6.1.7. **DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); **(ANEXO II- MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO)**:

6.1.8. **APRESENTAR ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

6.1.9. **APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)** da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União.

6.1.10. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

6.1.11. **DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; **(ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO)**;

6.2. A **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI** que participar da licitação e possuir restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terá a sua documentação condicionada à apresentação de nova documentação que





comprove a sua regularidade em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação / PMVR, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

6.3. O benefício de que trata o subitem 6.2 não eximirá a **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI** da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

6.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

6.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Comissão Permanente de Licitação/PMVR aceitará como válidas aquelas expedidas até **NOVENTA (90) DIAS** imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta;

6.6. Os documentos emitidos via **INTERNET** serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação / PMVR, através dos endereços eletrônicos dos Órgãos emissores. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do Órgão emissor, prevalecerá o último ainda que emitido posteriormente ao primeiro;

6.7. Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta Coordenadoria Geral de Licitação / PMVR, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 6.1.2 à 6.1.5. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento.

7 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'

7.1. No **ENVELOPE "B"** deverá conter internamente a **PROPOSTA** obrigatoriamente preenchida dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

7.1.1. Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;



- 7.1.2. Constar de forma clara e inequívoca, as **DESCRIÇÕES** do(s) material(s) ofertado(s), em consonância com as que constam no Anexo I deste Convite, indicando a(s) **MARCA(S)**, e **MODELO(S)** se houver, obedecendo a numeração dos itens do referido Anexo I, e contendo apenas uma cotação para cada item;
- 7.1.3. Constar o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens, seguros, frete e instalação (quando for o caso), e tudo mais que venha incidir sobre o objeto licitado;
- 7.1.4. Constar **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias;**
- 7.1.5. Constar **PRAZO DE ENTREGA: 20 dias;**
- 7.1.6. Constar prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da realização desta licitação;
- 7.1.7. Constar o nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária;
- 7.1.8. Os materiais ofertados deverão ser registrados no Ministério da Saúde no que couber;

7.2. A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo poderá ser motivo de desclassificação da proposta, parcial ou total.

8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 8.1. Abertura dos envelopes **“A” – DOCUMENTAÇÃO** e sua apreciação;
- 8.2. Devolução dos envelopes **“B” – PROPOSTA**, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 8.3. Abertura dos envelopes **“PROPOSTA”** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.4. Todos os documentos contidos nos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”** serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PMVR**, pelos representantes das licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;



8.5. Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item quatro (4) deste Convite;

8.6. Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.7. O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;

8.8. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Convite nem propostas que estiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;

8.9. No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;

8.10. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PMVR**, na forma do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei ora mencionada;

8.11. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;

8.12. Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do Anexo I e as exigências deste Convite, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos, ou considerados inexeqüíveis comparados aos preços de mercado;

8.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

8.14. A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;

8.15. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

9- DO RECURSO:

9.1. Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação/PMVR, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;



9.2. O recurso deverá ser datilografado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;

9.3. O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação / PMVR, das 08h00min às 12h00min horas e de 14h00min às 17h00min;

9.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de nota de empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (02) dias úteis após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Convite;

10.2. É facultado à Administração, quando o adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da punição prevista no item doze (12) deste Convite.

11- DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues, em **PARCELA ÚNICA**, no **PRAZO DE 20 DIAS**, a contar da data de retirada da nota de empenho;

11.2. O(s) material(is) deverá(ao) obedecer exatamente as especificações constantes do Anexo I deste edital e na proposta da licitante vencedora;

11.3. O almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR fará “recebimento provisório” do(s) material(is) e terá cinco (05) dias úteis para conferência da qualidade, especificações e validade. Após isso, sem nenhuma manifestação à Contratada, o recebimento será considerado definitivo nos termos do item II, letra “b”, artigo 73 da Lei nº 8.666/93;

11.4. A recusa do recebimento de qualquer material por defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituição ou reparação no prazo em que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;

11.5. O(s) material(is) deverá(ão) ser acondicionado(s) de acordo com a praxe do fabricante, de forma a manter a sua integridade até o local de uso. No rótulo deverá constar os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial;



procedência de fabricação; número do registro no órgão competente e demais dados que constem na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

11.6. Todo material deverá conter prazo de garantia de no mínimo de doze (12) meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo inferior;

11.7. **O local de entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. 07 de Setembro, nº 78 - Bairro Aterrado – Tel. (24) 3339-9484 Volta Redonda/RJ;**

11.8. O fornecimento de qualquer material abrangerá a entrega no local indicado, por conta e risco do adjudicatário;

12 - DAS PENALIDADES

12.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 12.2. e 12.3 deste Convite;

12.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

12.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

13- DO PAGAMENTO:

13.1. Para efeito de pagamento a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura, correspondente ao(s) material(is) entregue(s), de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestada pelo órgão requisitante;

13.2. Após o devido processamento da despesa que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação do órgão requisitante / PMVR, o **PAGAMENTO** será realizado, através de depósito em conta corrente dentro do prazo estipulado neste Convite, contados a partir da data de atestação na Nota fiscal/Fatura;

13.3. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis).

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A autoridade competente poderá, até a emissão de nota de empenho, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver



notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

14.2.A Municipalidade se reserva o direito de aceitar parcial a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;

14.3.A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste Convite, e demais normas aplicáveis;

14.4.É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais objeto deste Convite;

14.5.Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação/PMVR;

14.6.A Comissão Permanente de Licitação/PMVR poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Administração, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise das especificações e qualidade dos materiais ofertados;

14.7. Quaisquer informações quanto aos termos deste Convite serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação/PMVR na Praça Sávio Gama nº 53, 2º andar, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, tel/fax: (24) 3339-9037/ 3339-9071;

14.8.A despesa decorrente deste Convite correrá a conta da **dotação orçamentária nº 507235/2015 – 07.01.10.301.0219.2005.3449052000000.0100;**

14.9. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR)

ANEXO II – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO III - MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

Volta Redonda, RJ, 14 de Outubro de 2015





FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

ANEXO I
PROPOSTA DETALHE PROCESSO 10253/2015 - SMS

ITEM	QUANT	U	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MO- DELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	U	MOTOR CHICOTE: micromotor de suspensão elétrico com mandril, 18.000RPM, 1/8HP, 110 e 220V, ultra silencioso, baixo nível de vibração, dispensa lubrificação, caneta com três rolamento acompanha chicote flexível e reforçado, 35.000 RPM.		264,00	264,00
02	02	U	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21L – Autoclave para esterilização a vapor, design moderno, adequada para consultórios odontológicos. Possui 1 programa de esterilização. Secagem com porta entreaberta. Conta com 13 sistemas de segurança. Sistema com microcontrolador. Capacidade 21 litros, 03 bandejas. Opções de cores do teclado: verde e azul. Câmara em alumínio ou inox. 02 anos de garantia		4.092,00	8.184,00
03	02	U	DESTILADOR DE		748,00	1.496,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12

			ÁGUA:temperatura de água de 100° C. Ventilador de gases para eliminação de outras substâncias. Acompanha um galão de policarbonato para o armazenamento de água destilada. Desligamento automático ao término da destilação. Tensão: AC 110/220 V – 60HZ, Consumo: 580 W. Capacidade: 4 litros.Fusível de proteção à temperatura de 142°C. Medidas: 23 cm de diâmetro x 36 cm de altura. Vazão de 3,8 litros de água destilada em 4 horas.		
04	01	U	APARELHO DE ULTRASSOM - Para profilaxia dental, possui um instrumento de ultrassom de 30.000 Hz e um instrumento de jato de bicarbonato. Os instrumentos de ultrassom e do jato de bicarbonato são destacáveis e autoclaváveis. Composto de partes plásticas com proteção UV. Acompanha 4 ponteiros de série exclusivas, Jato de Bicarbonato: Regulagem de água do spray e regulagem de ar para controle do volume de pó do jato de bicarbonato. Filtro de ar para evitar a entrada de umidade no reservatório, mantendo o pó sempre pronto. Ultrassom: Com variação de potência, permitindo maior precisão nos tratamentos. Composto de piezo elétrico que aumenta a eficácia e a durabilidade do produto.	2.992,00	2.992,00
05	01	U	SELADORA HOSPITALAR A PEDAL: Indicada para selar embalagens de grau cirúrgico no ramo hospitalar, laboratoriais, consultórios médicos e odontológicos. Capacidade de produção: indicada para trabalhar	1.067,00	1.067,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13

			em 3 turnos de produção sem interrupção. Embalagens: Seladora para embalagens de GRAU CIRÚRGICO do tipo (PET/PP 57g/m ² e papel grau cirúrgico 60/m ²). Solda grau cirúrgico com linha de solda de 0,8cm de espessura para sacos plásticos de até 36 cm de boca. Controle de temperatura controlada por circuito eletrônico. Voltagem: 110 ou 220 volts 50/60 hz Largura da embalagem: 45,0cm profundidade: 38,0 cm .Altura: 97,0 cm .		
06	01	U	FILTRO COLETOR DE DETRITOS - PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, COM ABERTURA SUPERIOR EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE - PROTEGE O MOTOR E CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA MOTOR COM EIXO CENTRAL E MAÇO INOX TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE GABINETE (OPC.) EM AÇO E PINTURA POLIURETANO COMANDO DE ACIONAMENTO RELÉ CONTATORA VÁCUO / POTÊNCIA SUÇÇÃO 720 mmHg / 28,19 inHg POTÊNCIA DO MOTOR 1.5 CV VOLTAGEM - (VAC) 127V ou 220V FREQUÊNCIA 220V (50 ou 60 Hz) 127V (60Hz) CONSUMO DE ÁGUA 0,40 litros/min LARGURA / ALTURA / COMPRIM. (cm) - (S /	2.750,00	2.750,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14

			GAB.) 23,0 / 37,0 / 47,0 LARGURA / ALTURA / COMPRIM. (cm) - (C / GAB.) 23,0 / 45,0 / 47,0 PESO (kg) (S / GAB.) / PESO (kg) (C / GAB.) 22,0 / 28,0 VAZÃO DE AR 300 litros / min. OU SIMILAR.		
07	01	U	Negatoscópio Telepanorâmico Características e Vantagens: Pode ser utilizado em três posições: -Posição em pé: pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. -Posição deitada: possui angulação ideal para o traçado ortodôntico fazendo com que o profissional tenha uma visualização adequada sem causar stress físico. -Painel amplo e nivelado que facilita a utilização da régua para o traçado. -Permite a fixação na parede. -Possui milimetragem no visor para medição do canal no uso endodôntico. -Lâmpada fluorescente de 4 watts para endodôntico e 8 watts para telepanorâmico. -Reator eletrônico. -Leve e de fácil manuseio. -Permite 3 posições de trabalho. -Bi Volt -Lupa em cristal com aumento de até 3,5X. -Milimetragem na tela..	220,00	220,00
08	01	U	Compressor de ar indicado para instalações médicas e odontológicas que exija ar comprimido isento de óleo; Tipo pistão -Unidade compressora de ferro fundido- acionamento direto- 1 cilindro- monofásico 100 ou 220 v.Regime de trabalho intermitente -Pressão diferencial 40lbf/pol ² (2.730,00	2.730,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

15

			pressostato) equipado com :reservatório com pintura interna anticorrosiva,fabricado de acordo com a norma NR 13 (acompanha prontuário de teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.nível de ruído:61 dB (A) - quando instalado em gabinete acústico,medido a1 metro de distancia, com fundo de 65 dB9 (A) e 77 dB (A) - sem gabinete, medido a 1 metro de distancia, com fundo de 65 dB (A) d. dinamômetro de saída 1/4 pol. Ou similar.		
09	02	U	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR: led:Wireless (portátil) total liberdade de movimento, led de última geração, gera um mínimo de aquecimento na resina e no dente;ponteira de fibra Óptica rígida,orientada e autoclavável.Intensidade de luz acima de 1200mw/cm ² . 3 modos de potência pré-programados :Intenso(intensidade de luz máximo),Gradual(intensidade de luz aumenta gradualmente),Pulso(Luz pisca em frequência fixa) sem fio, base para recarga de bateria.2 anos de garantia.	1.595,00	3.190,00
10	01	U	17. VIBRADOR DE GESSO: carenagem injetada de alto impacto, com característica atóxicas,impede a aderência do gesso, mesa removível para limpeza, bivolt, chave liga/desliga, luz piloto, ventosas de fixação , dois estágios de vibração. Produz efeito vibratório no gesso previamente à sua espatulação.Nos materiais de moldagem e revestimento eliminam as bolhas de ar que	198,00	198,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

16

			<p>causam falhas técnicas no trabalho. Características: 1. Carenagem injetada em pp de alto impacto, com características atóxicas, boa rigidez, resistente à produtos químicos, ácidos, alcalinos e detergentes. 2. Carenagem que não oxida. 3. Base inferior estampada em aço, com tratamento superficial e pintura eletrostática contra oxidação. 4. Mesa removível para facilitar a limpeza. 5. Chave seletora de voltagem 110v/220v, de fácil manuseio. 6. Chave liga/desliga com proteção para evitar a danificação da mesma e proteger o operador contra choque elétrico. 7. Luz piloto, indicativa que o equipamento está em funcionamento, pois é muito silencioso. 8. Ventosas para fixação e eliminação de ruídos oferecendo aderência total do equipamento no local de trabalho. 9. Possui dois estágios de vibração, alta e baixa. 10. Design moderno</p>		
11	01	U	PLÁSTIFICADORA Á VÁCUO - com motor que gera o vácuo automaticamente no instante da conformação, resistência de carbono, aquecimento rápido e uniforme da placa ,porta modelo com função plana e caneca ,sistema de fixação da placa giratório e aquecimento nos 2 lados da placa .	1.165,00	1.165,00
12	01	U	RECORTADOR DE GESSO E POLITRIZ:	1.089,00	1.089,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



- Tampa frontal em alumínio com pintura eletrostática.
- Ótima resistência, com total vedação para evitar vazamentos de água durante o recorte de modelos. O gesso não adere na carenagem e não oxida, facilitando a limpeza.
- Disco de corte de 10", com ótima abrasividade e de fácil substituição sendo o mesmo de dupla face.
- Área útil para recortar até dois modelos.
- Possui mesa com transferidor de ângulos, para o perfeito recorte dos modelos ortodônticos e dispositivo para recorte na horizontal.
- Possui pé de borracha para melhor absorver a vibração e facilitar o desgaste dos modelos.
- O fluxo de água é distribuído por todo o disco evitando a aderência de gesso também e que as partículas emergentes não sejam geradas durante o desgaste do mesmo.
- Para substituir o disco basta apenas soltar quatro porcas que fixam a tampa frontal (sem o uso de chaves). Tornando-se uma operação muito simples.
- Os parafusos e porcas são de latão para não oxidar.
- Único com utilização para prótese ou ortodontia simultaneamente.
- Discos com dupla face e fácil substituição.
- Sistema elétrico totalmente isolado sem qualquer risco de choque no operador.
- Pintura eletrostática, conferindo maior durabilidade.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

18

13	01	U	- Fácil instalação. CUBA ULTRASSÔNICA - com transdutores"ultra-sônicos", que provocam uma vibração mecânica em alta frequência (40 Khz), na solução de limpeza de instrumentais odontológicos. Caixa em aço pintado em epóxi; cuba e cesto; tempo de lavagem de 0 a 20 minutos; deve acompanhar amostra de detergente enzimático; dreno para retirada da solução. Medidas externas (mm) 360x270x340. Medidas Internas (mm) 240x300x150. Capacidade de líquidos (L) 7,31; chave reversora de voltagem 110/220	714,00	714,00
14	02	U	APARELHO RX Braço articulável com movimentação vertical e horizontal, proporciona movimentos suaves e facilidade de posicionamento. Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho. Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade . Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessado Centesimal. Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório.	4.940,00	9.880,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

19

15	02	U	<p>CÂMARA ESCURA Dimensões externas - largura 34 cm x profundidade 29 cm x altura 22 cm Dimensões internas - largura 24 cm x profundidade 30 cm x altura 17 cm. Não possui sistema elétrico Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador, evitando o seu stress físico durante a revelação do filme. Design moderno com caixa moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor sendo que a superfície externa é branca com alto brilho, e a parte interna é preta sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos. O poliestireno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Primeira e única produzida com material bicolor (não é pintada pois a tinta solta do plástico e pode provocar velamento do filme e também impossibilitar a limpeza, retendo bactérias). Não possui dobradiças e sim abertura total separando a parte superior da base, facilitando a manutenção dos líquidos e limpeza com álcool ou produtos bactericidas. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Evaporação e a contaminação dos líquidos em contato com a luz e oxigênio e um recipiente para água que não necessita de tampa. A base de câmara escura possui alojamento para os recipientes que contém</p>	160,00	320,00
----	----	---	---	--------	--------



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

20

		líquidos evitando que os mesmos fiquem soltos. Ventosas de fixação na base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.		
TOTAL GERAL.....				36.249,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº - Bairro _____ - _____, em atendimento o que dispõe o Convite nº ___/___ PMVR, declara não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de dezoito (18) anos, e que não emprega menor de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Com o povo Honestidade e Competência



ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº - Bairro _____ - _____, em atendimento o que dispõe o Convite nº ____/____/ PMVR, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando, portanto, legal para exercer dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da citada Lei.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA